



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 47.185/16

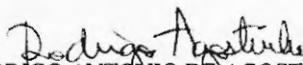
## LEI Nº 6.842, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.016

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bauru o Dia Municipal do Administrador, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bauru o Dia Municipal do Administrador, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.
- Art. 2º Na data da comemoração a que se refere o Artigo 1º, o Conselho Regional de Administração de São Paulo (CRA) – Seccional Bauru terá a oportunidade, se assim desejar, de homenagear os profissionais do Município de Bauru que mais se destacaram no exercício de suas funções, os quais serão indicados pelos seus respectivos pares ou associações.
- Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei deverão ser fornecidos pelo próprio CRA que, para tanto poderá se valer de agendar o uso das instalações da Câmara Municipal de Bauru em sessão programada para esse fim, em parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de setembro de 2.016.

  
RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do  
PODER LEGISLATIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

  
ANDRÉA MARIA LIBERATO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO